



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço	14
Homologação / Adjudicação	14
Autorização de Contratação Direta	14
Poder Legislativo	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Cargos e Salários	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.198, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estável no serviço público, servidor aprovado em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público o servidor público municipais constante da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	CPF
Rafael Santana Pereira	Motorista	XXX.196.298-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 3 de 15



24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.199, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Técnico de Enfermagem.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	VALDINEI BATISTA DOS SANTOS
CPF:	XXX.094.773-XX
CLASSIFICAÇÃO:	8º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 16A – ANEXO 01(LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 4 de 15



25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 08/2025-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor público municipal **ANTONIO PRODOSSIMO**, CPF nº XXX.752.738-XX, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 5 de 15



26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor, ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 13 de agosto de 2025, sob o nº 08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal **ANTONIO PRODOSSIMO**, portador do CPF nº XXX.752.738-XX, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO**, em razão de concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Masculino, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 6 de 15



27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 09/2025-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF nº XXX.635.738-XX, detentora do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$1.979,13 (um mil e novecentos e setenta e nove reais e treze centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 7 de 15



28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.203, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora, ocupante de cargo efetivo de agente de serviço gerais/feminino, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 09 de setembro de 2025, sob o nº 09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF nº XXX.635.738-XX, detentora do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO**, em razão de concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Feminino, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 8 de 15



29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Sergio Luis Leonardo	XXX.855.948-XX	Auxiliar Administrativo	20/01/2026
Andreia Bonfim Doimo	XXX.185.368-XX	Enfermeiro	21/01/2026
Oswaldo Santiago	XXX.297.868-XX	Operador de Máquinas Rodoviárias	16/05/2026
Isaias Modesto de Carvalho	XXX.546.218-XX	Vigilante Municipal	23/03/2026
Abel Henrique Espinosa Adolfo	XXX.301.848-XX	Agente Fiscal de Rendas	25/03/2026
Amanda Bromato Moreira Rezende	XXX.873.378-XX	Técnico de Enfermagem	25/02/2026
Alvino Ruiz Trindade	XXX.369.688-XX	Motorista	09/04/2026
Daniela Brito de Araujo	XXX.509.648-XX	Professor de Educação Básica I	01/02/2026
Aparecido Donizeti da Silva	XXX.779.048-XX	Motorista	25/03/2026
Guilherme dos Santos Paixao	XXX.357.688-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	06/03/2026
Francisco Carlos de Oliveira	XXX.077.118-XX	Encarregado de Recepção do Paço Municipal	08/07/2026
Sônia Augusta Ferreira da Silva	XXX.832.808-XX	Arquivista	09/03/2026
Clarice Bizon de Almeida	XXX.696.928-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	15/07/2026
Maria de Fatima dos Santos	XXX.816.648-XX	Técnico de Enfermagem	12/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 9 de 15



30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 10 de 15



31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente nos respectivos requerimentos remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Andreia Bonfim Doimo	Enfermeiro	03/11/2024 a 02/11/2025	30	10/02/2026
Daniela Aparecida Cardoso	Técnico de Enfermagem	07/01/2025 a 06/01/2026	30	21/01/2026
Daniela Carolina Zague Lopes	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2025 a 07/02/2026	30	18/02/2026
Danilo Avelino de Aguiar	Técnico de Enfermagem	01/02/2025 a 31/01/2026	15	19/02/2026
Dayane Leticia Espinosa	Coordenador de Serviços Municipais	13/01/2024 a 12/01/2025	15	18/02/2026
Eurides Ribeiro da Cruz	Agente de Controle de Vetores	24/06/2024 a 23/06/2025	12	07/01/2026
Evandro dos Santos Ribeiro	Monitor de Esportes e Lazer	11/04/2024 a 10/04/2025	15	05/01/2026
Flavia Andrea de Melo Abreu Custodio	Auxiliar de Farmácia	11/03/2024 a 10/03/2025	15	02/02/2026
Ilson Donizete de Paula	Secretário Municipal	03/01/2025 a 02/01/2026	15	12/01/2026
Isabel de Fatima Souza de Castro	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2025 a 07/02/2026	10	18/02/2026
Leticia Pereira Caldeira de Paula	Enfermeiro	01/07/2023 a 30/06/2024	15	12/01/2026
Luiz Claudio Gomes da Silva	Motorista	18/03/2024 a 17/03/2025	10	21/01/2026
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	01/09/2024 a 31/08/2025	15	18/02/2026
Raciler Marcelo Venturini Chapelette	Motorista	01/06/2024 a 31/05/2025	15	15/01/2026
Rosana Cristina dos Santos Segura	Diretor de Saúde	01/08/2023 a 31/07/2024	15	02/02/2026
Sergio Luis Leonardo	Auxiliar Administrativo	03/01/2025 a 02/01/2026	15	21/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 11 de 15



32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Sergio Pereira da Costa	Motorista	18/03/2024 a 17/03/2025	10	21/01/2026
Thaís de Oliveira Prado	Auxiliar de Farmácia	19/03/2024 a 18/03/2025	15	18/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 12 de 15



33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, a ALAN CUSTODIO, CPF nº XXX.868.218-XX, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023, a ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS, CPF nº XXX.799.638-XX, detentor do cargo efetivo de Programador;

III - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, a DONIZETE APARECIDO DE LIMA, CPF nº XXX.609.238-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos;

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, a EDSON APARECIDO PIACENTE BARBOSA, CPF nº XXX.788.188-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos;

V - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025, a EVA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.346.658-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino;

VI - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, a GERALDO YUKIO OHYA, CPF nº XXX.066.508-XX, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias;

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025, a JOAO EDUARDO VICENTE, CPF nº XXX.633.228-XX,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 13 de 15



34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, a JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, CPF nº XXX.732.788-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Controle Interno.

VIII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, a KEILA DO CARMO BRITO, CPF nº XXX.023.848-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

IX - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 12/09/2023, a MILTON RODRIGUES RABELO, CPF nº XXX.175.188-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

X - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, a SILVANA SABINO, CPF nº XXX.212.118-XX, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico Sanitarista.

XI - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, a ESTER CRISTINA CASSIMIRO DE SOUZA, CPF nº XXX.689.438-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino;

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - ANTONIO CARLOS ROMERO, CPF nº XXX.188.378-XX, detentor do cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, referente ao período aquisitivo de 21/01/2025 a 20/01/2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2026

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 30/01/2026

Vigência: 07/05/2026

Processo nº 085/2025 - Pregão Eletrônico nº 038/2025

Ata de Registro de Preços nº 005/2026

Empresa: **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.510.639/0001-71**

Valor: R\$ 21.522,00

Ata de Registro de Preços nº 006/2026

Empresa: **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 00.028.822/0001-80**

Valor: R\$ 30.441,00

Ata de Registro de Preços nº 007/2026

Empresa: **FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 44.210.916/0001-41**

Valor: R\$ 428.289,75

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 085/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.510.639/0001-71**, vencedora do item 022; **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 00.028.822/0001-80**, vencedora dos itens 016, 019 e 080; **FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 44.210.916/0001-41**, vencedora dos itens 003, 010, 020, 026, 030, 031, 032, 034, 036, 038, 044, 045, 055, 057, 059, 061, 062, 066, 067, 073, 076, 077, 078, 083, 086, 092, 094

e 096.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 30 de janeiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026 PROCESSO nº 009/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do paragrafo 3º, do artigo 10, do decreto municipal nº 4657 de 01/12/2023 c/c inciso II do artigo 75, da Lei. 14133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **S. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 61.114.385/0001-02**, com sede na Rua Martinho Goncalves, nº 2178, Vila Nossa Senhora da Paz, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP:15.025.160, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA E EMISSÃO DE AVCB (ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), PARA O EVENTO "VALENTIM FOLIA 2026", NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "MARIA CAVALIN", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP**, totalizando a importância de R\$12.440,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com Contrato sob nº 005/2026, Assinatura dia 29/01/2026, Vigência: 03 (três) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 29 de janeiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2323

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP** torna pública para os devidos fins a relação dos valores mensais dos subsídios dos senhores Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dos cargos públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, vigentes em 28 de janeiro de 2025:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01- AGENTES POLÍTICOS:	
01.01- Vereadores	3.890,00
01.02- Presidente	4.668,00
02- CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS:	
02.01- Agente de Controle Interno	7.543,04
02.02- Agente de Serviços Gerais	3.455,55
02.03- Assistente Legislativo	4.410,26
02.04- Assessor Administrativo	5.910,17
02.05- Procurador Jurídico	10.108,40
02.06- Contador	6.841,74

Os valores indicados para os cargos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado pela legislação vigente, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2.026

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito que o presente edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Valentim Gentil e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 02 de fevereiro de 2.026

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

